



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Contribuinte N.º 506 637 441

DESPACHO N.º 3/2013

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

1 - Atendendo à quantidade de competências próprias legalmente atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, conforme decorre da aplicação do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

2 - Atendendo a que, decorrendo do disposto no artigo 36.º, n.º 1 do citado diploma legal, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções;

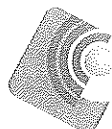
3 - Por último, atendendo a que, nos termos do disposto no n.º 2 do referido artigo e diploma legal, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar competências nos vereadores;

**Delego**, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos senhores Vereadores abaixo nomeados e nas áreas de atividade indicadas, as competências seguintes:

**Áreas de atividade:**

**Vice-Presidente Eng.º Mário Marques da Silva:**

Serviços Administrativos  
Contratação Pública  
Recursos Humanos  
Taxas e Licenças  
Apoio ao Investimento  
Turismo  
Serviços Jurídicos  
Informática  
Feiras e Mercado Municipal  
Comunicação Social e Imagem



**Vereadora Dr.<sup>a</sup> Carla Isabel Silva Cunha**

Contabilidade e Finanças

Património

Aprovisionamento

Tesouraria

**Vereador Dr. João António Durães Tomás**

Juventude e Ação Desportiva

Cultura e Artes

Saúde Pública

Proteção Civil

**Competências:**

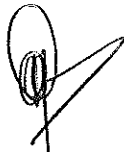
- Assinar ou visar correspondência;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário
- Justificar ou injustificar faltas
- Autorizar a realização e pagamento de despesa em cumprimento de contratos de adesão, desde que tenham correto cabimento legal no orçamento em vigor
- Autorizar a realização de despesas nos outros casos até ao limite estabelecido por lei
- Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos às respetivas áreas de atividade.
- Proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei

O presente despacho tem imediata produção de efeitos.

Afixe-se mediante editais, publicite-se na página eletrónica do Município e dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais.

Santa Comba Dão 22 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,



Leonel José Antunes Gouveia